



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 902/2019

De 20 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 60.957,00. (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ **60.957,00** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.000052-098 Manut da Sec Munic de Assist Social

Conta/Natureza de Despesa 3736 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente

Destin de Recursos 813– Recurso MOB-SUAS R\$ **60.957,00.**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R\$ 60.957,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241812111100000000 – ReC Federais veículo MOB-SUAS. R\$ 60.957,00

Santa Lúcia-Pr, em 20 de agosto de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal